



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

PROCESSO	FOLHA
PP.001/07	021

## Procuradoria Jurídica

**EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2007**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**TIPO: MENOR PREÇO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10:00 horas do dia 12/02/2007, na Avenida Beira Mar, nº 11.000, no balneário Mau Recanto, neste Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo, fará realizar a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação referente ao Pregão Presencial n.º 001/2007, **do tipo menor preço**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na Lei 10.520/2002, e, subsidiariamente, Lei 8.666/93. A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e Documentação de Habilitação iniciar-se-á às 10h do dia 12/02/2007, no Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, localizada no endereço acima. Declarada aberta a Sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente certame tem por objeto a “**Contratação de empresa para execução das obras de reforma e adequação da Praça Wanderley Mantovani Rigo**” conforme os anexos que compõem este Edital.

1.2. Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** Memorial Descritivo
- Anexo II** Planilha Orçamentária
- Anexo III** Projeto Executivo
- Anexo IV** Minuta de Contrato

### 2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

2.2. Só poderão participar desta licitação empresas especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital, não sendo admitida a participação de empresas em consórcio.

### 3. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1. O credenciamento se dará junto ao Pregoeiro por um sócio munido de documento de identidade e Contrato Social/Estatuto ou por um representante munido do Modelo de Procuração, devendo este, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a

original

STATE OF TEXAS  
COUNTY OF DALLAS  
IN SENATE,  
January 11, 1907.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE,  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION  
PASSED BY THE SENATE  
MAY 11, 1906.

1907

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF DALLAS,  
IN SENATE,  
January 11, 1907.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE,  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION  
PASSED BY THE SENATE  
MAY 11, 1906.

1907

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF DALLAS,  
IN SENATE,  
January 11, 1907.

REPORT OF THE  
COMMISSIONERS OF THE  
LAND OFFICE,  
IN RESPONSE TO A RESOLUTION  
PASSED BY THE SENATE  
MAY 11, 1906.

1907

THE STATE OF TEXAS,  
COUNTY OF DALLAS,  
IN SENATE,  
January 11, 1907.



PROCESSO	FOLHA
PP.001/07	032

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

carteira de identidade ou outro documento equivalente, bem como o Contrato Social/Estatuto da empresa licitante.

**3.1.1.** O Contrato Social/Estatuto da empresa licitante poderá ser apresentado em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

**3.2.** Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

**3.3.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa licitante neste PREGÃO, sob pena de exclusão sumária dos representados.

### 4. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

**4.1.** A Proposta Comercial e a Documentação de Habilitação exigidos neste Edital deverão, preferencialmente, ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo as seguintes indicações:

**ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**NÚMERO DO EDITAL**

**RAZÃO SOCIAL**

**ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**NÚMERO DO EDITAL**

**RAZÃO SOCIAL**

**4.2.** Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

### 5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE Nº 01

**5.1.** São requisitos da proposta:

**a)** apresentar a Planilha de Preços – **Anexo III**, devidamente preenchida, contendo o valor em Reais, nos quais já deverão estar incluídos todos os custos para a prestação do serviço ora licitado, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**b)** ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo, preferencialmente conter: razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários;

**c)** conter a assinatura do responsável;

**d)** conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento dos envelopes.

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..



PROCESSO	ATA
PP.001/07	023

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

### 6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**6.1.** Depois de abrir as propostas, o Pregoeiro verificará sua conformidade com os requisitos do edital e seus anexos, examinará a aceitabilidade quanto aos preços apresentados e procederá à classificação daquela que apresentar o menor preço global e daquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente ao menor preço, para participarem dos lances verbais.

**6.2.** As propostas que não estejam de acordo com as exigências deste Edital e anexos serão desclassificadas.

**6.3.** Para fins do que dispõe o art. 48, inciso II da Lei 8.666/93, o Pregoeiro poderá exigir a apresentação de novas planilhas de custos na abertura das propostas bem como após a fase de lances, na própria Sessão.

**6.4.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas comerciais nas condições do item 6.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), neste número já incluído a de menor preço global, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas.

**6.5.** Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio.

**6.6.** Aos licitantes classificados conforme os itens **6.1** e **6.4**, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

**6.6.1** Caberá ao Pregoeiro a definição e/ou alteração de valores mínimos na fase de lances verbais.

**6.7.** Caso não se realizem lances verbais, verificada a conformidade entre a proposta de menor preço global, as exigências do Edital e ainda, o preço estimado para a contratação, o Pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades do item 11 deste Edital.

**6.9.** Quando não houver mais lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério do **menor preço**.

**6.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e anexos.

**6.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias - item 7, do proponente. Se não aceitável, o Pregoeiro examinará as

The first step in the process of the American Revolution was the signing of the Declaration of Independence in 1776. This document declared the thirteen colonies to be free and independent states, no longer under British rule. The Declaration was a bold statement of the colonies' desire for self-governance and was a key factor in the war that followed.

The war between the colonies and Britain lasted from 1775 to 1783. The British eventually surrendered to the Continental Army at Yorktown in 1781, leading to the signing of the Treaty of Paris in 1783. This treaty recognized the United States as an independent nation.

The American Revolution was a turning point in the history of the United States. It established the principles of democracy and self-governance that would guide the young nation. The Revolution also led to the adoption of the Constitution in 1787, which provided a framework for the federal government.

The American Revolution was a struggle for freedom and independence. It was a fight for the right of the people to govern themselves and to live under a government of their own making.

The American Revolution was a defining moment in the history of the United States. It was a time of great courage and sacrifice, and it was a time when the American people proved their ability to stand up for their rights and their principles.

The American Revolution was a struggle for the soul of a nation. It was a fight for the future of the United States, and it was a fight that was won by the American people.

The American Revolution was a time of great change and growth. It was a time when the United States emerged as a new and powerful nation, and it was a time when the American people began to shape their own destiny.

The American Revolution was a time of great heroism and sacrifice. It was a time when brave men and women fought for the freedom and independence of their country, and it was a time when they succeeded.

The American Revolution was a time of great hope and optimism. It was a time when the American people believed in their ability to build a better future for themselves and for their children.

The American Revolution was a time of great pride and accomplishment. It was a time when the American people proved to the world that they were capable of standing up for their rights and their principles.

The American Revolution was a time of great love and unity. It was a time when the American people came together to fight for a common cause, and it was a time when they won.



PROCESSO	LHA
PP.001/07	024

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, prosseguindo-se o certame.

**6.12.** Ocorrendo a hipótese dos itens **6.10** e **6.11**, será lícito ao Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para obtenção de melhor preço.

**6.13.** Se todas as propostas forem desclassificadas e/ou inabilitadas o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de até 08 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas, escoimadas das causas da desclassificação e/ou inabilitação.

**6.14.** Ainda durante a sessão pública do pregão, o licitante declarado vencedor deverá readequar seu preço, com as modificações necessárias para sua adaptação ao novo preço proposto, se for o caso.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO-ENVELOPE Nº 2

### 7.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá de:

- a) Ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial/Empresarial, sendo anexada a última atualização, se houver, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;
- d) Alvará de funcionamento;
- e) Declaração, em papel timbrado, do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- f) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

### 7.2. A documentação relativa à regularidade fiscal consistirá de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

### 7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá de:

Handwritten text, likely a header or introductory paragraph, starting with "Handwritten text..."

Handwritten text, likely a header or introductory paragraph, starting with "Handwritten text..."

Handwritten text, likely a header or introductory paragraph, starting with "Handwritten text..."

Handwritten text, likely a header or introductory paragraph, starting with "Handwritten text..."

Handwritten section header or title, possibly "Handwritten section header..."

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten section header or title, possibly "Handwritten section header..."

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten section header or title, possibly "Handwritten section header..."

Final lines of handwritten text at the bottom of the page.



PROCESSO	FOLHA
PP.001/02	025

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando que o licitante já executou serviços compatíveis com o objeto descrito no Termo de Referência.

a.1) O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura possa valer-se para manter contato.

7.4. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, conforme o disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para certidões emitidas que não tenham, de forma explícita, o prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir de suas emissões devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes de documentos de habilitação.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

8.1. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação da proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

8.2. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá com a abertura do envelope de documentação da proponente classificada em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### 9. DOS RECURSOS

9.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3. O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.





PROCESSO	FOLHA
PP.001/07	026

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

**9.5.** Constarão da ata do PREGÃO a ser assinada pelo Pregoeiro, por um dos membros da equipe de apoio, pelo representante do Departamento de Turismo da Prefeitura e pelos licitantes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e os fundamentos da adjudicação feitos pelo Pregoeiro.

### 10. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

**10.1.** Ao vencedor do certame será apresentado o Contrato de Serviços que deverá, ser assinado pelo representante da empresa especialmente designado para esse fim.

**10.2.** No caso de o convocado não assinar o contrato ou recusar-se a fazê-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, sem prejuízo da aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor estimado para esta licitação, a Prefeitura se reserva o direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação e o disposto no inciso XXIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

**10.3.** As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas também na Minuta do Contrato constante do **Anexo IV**, deste Edital.

**10.4.** No ato da assinatura do Contrato, a Prefeitura indicará um preposto, responsável pela sua representação institucional junto à Contratada. Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto para a mesma finalidade.

**10.5.** O prazo de vigência do Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, até 30 (trinta) dias após a conclusão da obra.

### 11. DAS SANÇÕES

**11.1.** O licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no subitem **6.8**, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, pelo prazo de até 2 anos, sem prejuízo da comunicação e registro no SICAF a que se refere o art. 7º da Lei 10.520/2002;
- b) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor global de sua proposta comercial;

**11.2.** As penalidades só não serão aplicadas se a desistência ocorrer em razão de fato superveniente ou justificável e aceito pela Prefeitura.

**11.3.** As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório.

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

### REPORT OF THE COMMITTEE

2. The second part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

3. The third part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

4. The fourth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

5. The fifth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

6. The sixth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

### CONCLUSION

7. The seventh part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

8. The eighth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

9. The ninth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.

10. The tenth part of the report deals with the progress of the work done during the year. It also mentions the names of the members of the committee and the places where they have been working.



PROCESSO	FOLHA
PP.001/07	027

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

11.4. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

### 12. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

12.1. Os interessados na presente licitação poderão retirar cópia do Edital no Departamento de Compras da Prefeitura, localizado na Avenida Beira mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

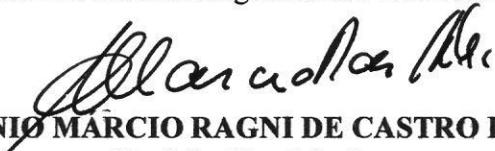
12.2. O licitante poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão, conforme estabelecido na legislação pertinente.

12.2.1. A petição deverá ser encaminhada por escrito, devendo ser entregue pessoalmente no Departamento de Compras, no endereço acima mencionado ou através do fax (13) 2842.1141, das 10h às 12h e das 14h às 16h.

12.3. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com a suspensão da sessão, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, sendo vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

12.4. A licitação não implica proposta de contrato por parte da Prefeitura. Até a assinatura do Contrato poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone a sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12.5. Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.

  
**ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE**  
Prefeito Municipal



11.4. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

ARTICLE 115

11.5. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

11.6. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

11.7. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

11.8. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

11.9. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

11.10. The Commission shall have the right to request the Member States to provide information on the implementation of the provisions of this Regulation.

  
DIRECTOR-GENERAL  
Director General



# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

PROCESSO	FOLIA
PP.001/07	028

## Procuradoria Jurídica

### ANEXO V

#### CONTRATO Nº /2.007-APJ

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no C.N.P.J./M.F nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./M.F \_\_\_\_\_ sob \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, cargo que ocupa na empresa, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ CPF/MF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1.- Através do Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2007, a **CONTRATADA** foi julgada vencedora e se obriga, por meio do presente instrumento, a fornecer e instalar no local a ser indicado pela **CONTRATANTE**, obras de Reforma e Adequação da Praça Municipal “Wanderlei Mantovani Rigo, situada nas Avenidas Beira Mar, Copacabana e Rua São Judas Tadeu, no balneário Monte Carlo Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, de conformidade com os documentos que integram o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2007.

1.2.- Caberá a **CONTRATADA** o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à perfeita execução das obras e serviços elencados.

#### CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

2.1.- Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço global, de acordo com a proposta de preços da **CONTRATADA** constante do Pregão Presencial nº 001/2007.

2.2.- O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato será de até 90 (noventa) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA III - DO PREÇO

3.1.- Pela execução das obras e serviços objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme Proposta de Preços da **CONTRATADA**, que faz parte integrante do presente instrumento.

### 1.1.1.1

#### 1.1.1.1.1

The first part of the document is a general introduction to the subject of the study. It discusses the importance of the research and the objectives of the study. The second part of the document is a detailed description of the methodology used in the study. This includes a description of the data collection methods, the sample size, and the statistical methods used to analyze the data. The third part of the document is a discussion of the results of the study. This includes a description of the findings and a comparison of the results with previous research. The fourth part of the document is a conclusion and a list of references.

#### 1.1.1.1.2

The second part of the document is a detailed description of the methodology used in the study. This includes a description of the data collection methods, the sample size, and the statistical methods used to analyze the data. The third part of the document is a discussion of the results of the study. This includes a description of the findings and a comparison of the results with previous research. The fourth part of the document is a conclusion and a list of references.

The third part of the document is a discussion of the results of the study. This includes a description of the findings and a comparison of the results with previous research. The fourth part of the document is a conclusion and a list of references.

#### 1.1.1.1.3

The fourth part of the document is a conclusion and a list of references. The conclusion summarizes the findings of the study and discusses the implications of the results. The list of references includes all the sources cited in the document.

The fifth part of the document is a list of references. This includes all the sources cited in the document.

#### 1.1.1.1.4

The sixth part of the document is a list of references. This includes all the sources cited in the document.



## Procuradoria Jurídica

### CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO

4.1.- As planilhas de Medições serão elaboradas pela empresa CONTRATADA ao final de cada etapa, de acordo com o cronograma físico-financeiro, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Diretor do Departamento de Obras ou Engenheiro designado para a fiscalização.

4.2.- A planilha elaborada, após a sua aceitação, será enviada ao Departamento de Contabilidade Municipal, juntamente com a respectiva Nota Fiscal, para elaboração do empenho, para posterior pagamento.

### CLÁUSULA V - DO REAJUSTE

5.1.- O preço contratado permanecerá fixo e irrevogável pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme determinação contida na Lei nº 8.880, de 27.05.1994, ou outro diploma legal que vier a complementá-la, alterá-la ou sucedê-la. Após esse prazo, o mesmo poderá ser reajustado pela variação dos Índices Gerais de Terraplenagem, Pavimentação e Edificações da FIPE.

### CLÁUSULA VI - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1.- O presente contrato vigorará pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1.- A CONTRATADA assume integral responsabilidade por todo o equipamento e material necessário à execução da obra, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único:** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula - Item 7.1, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7.2.- A CONTRATADA se obriga a submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os materiais a serem utilizados nas obras, antes de sua aplicação.

7.3.- A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, pelo período previsto da Lei.

7.4.- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução deste contrato,





# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

PROCESSO	FOLHA
PP.001/02	030

## Procuradoria Jurídica

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da CONTRATANTE, mencionado na cláusula nona - item 8.1.

7.5.- A CONTRATADA se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

7.6.- A CONTRATADA se obriga a fornecer todos os equipamentos de proteção necessários à perfeita execução da obra, bem como, adotar procedimento de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução da obra, objeto desta contratação.

7.7.- A CONTRATADA se obriga a executar a obra dentro do prazo estabelecido na cláusula segunda, item 2.2, deste instrumento.

7.8.- A CONTRATADA se obriga, no término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

7.9.- A CONTRATADA será representada, durante a execução do contrato, pelo \_\_\_\_\_, na qualidade de seu preposto, especialmente designado para esse fim, aceito pela CONTRATANTE.

### CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1.- A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim.

8.2.- Os recursos financeiros para o atendimento do objeto do presente contrato, são provenientes, do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, estando alocados na dotação nº \_\_\_\_\_.

### CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1.- No caso da inadimplência parcial ou total do presente contrato, a CONTRATADA sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8666/93, estará sujeita as seguintes multas:

a) 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimento de qualquer de suas cláusulas;

b) 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato reajustado, por dia de atraso na entrega da obra ou término das etapas previstas no cronograma-físico.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

**MEMBERS OF THE COMMITTEE**

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

**MEMBERS OF THE COMMITTEE**

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.



PROCESSO	FOLHA
PP.001/02	031

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

9.2.- A CONTRATADA poderá aceitar, a seu critério, as justificativas apresentadas para eximir a CONTRATADA das penalidades prevista neste instrumento.

9.3.- As penalidades acima referidas, não impedem que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato ou aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de junho de 1993.

### CLÁUSULA X - DO CASO DE RESCISÃO

10.1.- A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste contrato, no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 001/2007 e aquelas constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2.- O presente contrato poderá ser rescindido no caso de se verificar alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93, observado o disposto no artigo 79 da mencionada Lei.

### CLÁUSULA XI - DA CAUÇÃO

11.1.- Em garantia ao presente instrumento, a CONTRATADA oferece como caução garantidora, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato, mencionado na cláusula terceira, (em moeda corrente nacional, título de dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária).

11.2.- A caução prestada será devolvida após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo das obras.

11.3.- A caução efetuada em moeda corrente será devolvida com atualização monetária.

### CLÁUSULA XII - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

12.1.- A obra será recebida provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, após o seu término.

12.2.- O Termo de Recebimento Provisório será lavrado pelo responsável da CONTRATANTE e autuado em processo administrativo.

12.3.- Após o recebimento, a CONTRATANTE, através do seu representante, verificará se a obra está em perfeita conformidade com o projeto apresentado.

12.4.- O termo de Recebimento Definitivo será lavrado pelo responsável da CONTRATANTE, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento provisório ou da notificação da CONTRATANTE pela CONTRATADA, informando que promoveu os reparos por ele solicitados, em virtude de desconformidade da obra com projeto original.

### CLÁUSULA XIII - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

2. The second part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

### MEMBERS OF THE COMMITTEE

3. The third part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

4. The fourth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

### MEMBERS OF THE COMMITTEE

5. The fifth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

6. The sixth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

7. The seventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

### MEMBERS OF THE COMMITTEE

8. The eighth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

9. The ninth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

10. The tenth part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

11. The eleventh part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.

### MEMBERS OF THE COMMITTEE



PROCESSO	OLHA
PP.001/07	032

# Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

## Procuradoria Jurídica

13.1.- O presente instrumento está integralmente vinculado ao Pregão Presencial nº 001/2007, bem como a proposta de preços da CONTRATADA.

### CLÁUSULA XIV - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1.- O presente contrato é regulado expressamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais pertinentes, aplicáveis, inclusive, aos casos omissos.

### CLÁUSULA XV - DO VALOR DO CONTRATO

15.1.- Para os efeitos de direito, atribui-se ao presente contrato o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA XVI - DO FORO DE ELEIÇÃO

16.1.- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente contrato em 03 (três) vias, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

Ilha Comprida, de \_\_\_\_\_ de 2.007.

**ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª.- \_\_\_\_\_

2ª.- \_\_\_\_\_



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

*ESTÂNCIA BALNEÁRIA*

*ENGENHARIA*

PROCESSO	FOLHA
PP.001107	033

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBRA:** REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PRAÇA WANDERLEY MANTOVANI RIGO  
**PROPRIETÁRIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA  
**LOCAL:** AV. BEIRA MAR, AV. COPACABANA E RUA SÃO JUDAS TADEU  
BALNEÁRIO MONTE CARLO  
**MUNICÍPIO:** ILHA COMPRIDA -SP

### **1 - GENERALIDADES:**

1.1 - O motivo do presente projeto de reforma e adequação desta praça dá-se primordialmente pela necessidade de uma melhoria do fluxo de pedestres que por ela transitam, haja vista que o atual lay-out dos canteiros existentes desfavorece a continuidade deste fluxo nos eixos principais. A intenção é que se dê uma utilização mais efetiva deste espaço, de contexto multifuncional, agregando diversas atividades, como: mostra de artes visuais, musicais, exibições de capoeira (átrio no centro da praça), lazer, etc. O partido arquitetônico norteia-se por formas simples, em linhas retas, porém sem descuidar da ênfase estética, com a instalação de luminárias, floreiras, um deck circular em madeira, funcionando como um pequeno palco, paginação de piso em concreto estampado colorido, etc., objetivando assim a reformulação deste espaço público em uma área agradável ao convívio comunitário.

1.2 - As normas, projetos, especificações técnicas, padrões aprovados, bem como toda a legislação em vigor referente a obras civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão parte integrante destas especificações, como se nelas estivessem transcritas.

### **2 - INSTALAÇÃO DA OBRA:**

#### **2.1 - INSTALAÇÃO DE TAPUMES / PROTEÇÃO A PEDESTRES:**

Deverão ser instalados tapumes ao longo do perímetro da praça, prevendo segurança e proteção aos pedestres, em chapas de compensado ou similar.

#### **2.2 - CANTEIRO DE OBRA:**

O terreno é em nível em todas as direções. O canteiro de obra será organizado e limpo, devendo ser mantidas estas condições durante a obra. Após a demarcação topográfica dos principais pontos executada por profissional habilitado, será a obra demarcada com gabarito de madeira.

#### **2.3 - DEMOLIÇÃO / LIMPEZA DO LOCAL:**

A demolição da alvenaria dos canteiros existentes, bem como a retirada dos pisos e a argamassa de assentamento, serão executadas com o auxílio de ferramentas de uso manual. Os

PROJETO DE LEI Nº 123 DE 1998



LEI Nº 123 DE 1998

1998

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO MONTE CARLO  
RUA BRAGA, Nº 123 - BALNEARIO MONTE CARLO  
BALNEARIO MONTE CARLO  
ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO  
ENDEREÇO  
Cidade

1 - GENERALIDADES

1.1 - O presente projeto tem por objetivo a instalação de uma estação de tratamento de água potável para a população residente no bairro de Balneario Monte Carlo, visando a melhoria das condições sanitárias e a preservação do meio ambiente. A obra será executada em etapas, sendo a primeira a construção do reservatório de água, a segunda a construção do sistema de distribuição e a terceira a construção do sistema de tratamento de água. A obra será executada em um terreno de 10.000 m², situado no bairro de Balneario Monte Carlo, e terá um custo total de R\$ 1.000.000,00. A obra será executada em um prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato de obra.

1.2 - A obra será executada em um terreno de 10.000 m², situado no bairro de Balneario Monte Carlo, e terá um custo total de R\$ 1.000.000,00. A obra será executada em um prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato de obra.

2 - INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1 - A obra será executada em um terreno de 10.000 m², situado no bairro de Balneario Monte Carlo, e terá um custo total de R\$ 1.000.000,00. A obra será executada em um prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato de obra.

3 - CONTRATO DE OBRA

3.1 - O contrato de obra será assinado entre a Prefeitura Municipal de Balneario Monte Carlo e o contratado, sendo o prazo de validade de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato de obra.

4 - EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 - A obra será executada em um terreno de 10.000 m², situado no bairro de Balneario Monte Carlo, e terá um custo total de R\$ 1.000.000,00. A obra será executada em um prazo de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato de obra.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

*ESTÂNCIA BALNEÁRIA*

*ENGENHARIA*

PROCESSO	FOLHA
PP.001107	034

restos de demolição serão colocados em local apropriado, dentro do canteiro de obra e, posteriormente, removidos para uma área a ser definida pela fiscalização municipal.

#### **2.4 - REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO:**

Será executada com o auxílio de guincho mecanizado;

#### **2.5 - LOCAÇÃO DA OBRA:**

Será feita de acordo com as cotas descritas em projeto arquitetônico.

### **3 - MOVIMENTO DE TERRA:**

3.1 - As escavações manuais ou mecânicas serão executadas dentro da melhor técnica, garantindo assim, condições adequadas de qualidade e segurança.

3.2 - Os aterros, quando necessários, serão executados em camadas de 20 cm, constituídos por material isento de matéria orgânica, quando existirem, e devidamente compactados.

3.3 - Nas camadas de aterro nos canteiros onde será plantada grama, deverá ser utilizada terra vegetal com adubo orgânico.

### **4 - EXECUÇÃO DE CANTEIROS:**

Os canteiros altos, conforme cotas em projeto, serão executados em alvenaria de blocos de concreto, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8. A última fiada deste canteiro será composta de uma canaleta de concreto armado, em seguida o acabamento. As faces externas das paredes dos canteiros altos serão revestidas com pedra miracema, assentadas com argamassa mista de cimento cal e areia, no traço 1:1:4. O acabamento das muretas que delimitam todos os canteiros será com assentamento de uma fiada de paralelepípedo de pedra.

### **5 - PISO / CONTRA-PISO:**

Execução de contra-piso em concreto de cimento, areia e pedrisco, FCK 20 Mpa, com espessura de 5,0 cm, devidamente vibrado e adensado. Logo após à execução do contra piso, será executada a aplicação do concreto estampado em camada de 2,0 cm, a qual receberá produtos químicos e um endurecedor colorido, que além da pigmentação, garante uma resistência superficial superior à de um piso de concreto comum. A queima do concreto será realizada com o uso de desempenadeiras de aço, o que garantem a fixação do endurecedor colorido à superfície. Após a queima, será lançado um desmoldante para isolar a superfície do concreto, para que seja possível a realização da estampagem, a qual é feita com moldes semiflexíveis e através de processos específicos. Uma vez estampado, será realizado o controle de juntas, através de cortes no

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19 de Maio de 2011

Assunto: Solicitação de fornecimento de medicamentos para o tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus.

Prezados Senhores, venho por meio desta solicitar o fornecimento de medicamentos para o tratamento de pacientes com Diabetes Mellitus.

Atenciosamente,

Dr. [Nome do Médico]

2 - MOVIMENTO DE TERRA

1. O presente movimento de terra refere-se ao projeto de construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

2. O movimento de terra a ser executado consiste na remoção de terras e na construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

3. O movimento de terra a ser executado consiste na remoção de terras e na construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

3 - EXPEDIENTE

1. O presente expediente refere-se ao projeto de construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

2. O expediente a ser executado consiste na remoção de terras e na construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

4 - FOLHA DE PONTOS

1. O presente folha de pontos refere-se ao projeto de construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

2. A folha de pontos a ser executada consiste na remoção de terras e na construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

3. A folha de pontos a ser executada consiste na remoção de terras e na construção de uma obra pública, a ser executada no município de Juazeiro do Norte.

PROCESSO	FOLHA
PP.001107	035



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

*ESTÂNCIA BALNEÁRIA*

**ENGENHARIA**

concreto, que será lavado e depois de completamente seco será aplicada uma demão de seladora e uma demão de resina acrílica ou poliuretânica.

### **6 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:**

As instalações elétricas serão realizadas com a utilização de eletrodutos de mangueira preta de 1", fios e cabos anti-chama e disjuntores termomagnéticos de qualidade, embutidos nos contra-pisos e muretas. A iluminação da praça será através de lâmpadas instaladas em postes metálicos nos locais definidos em planta.

### **7 - EXECUÇÃO DE PAISAGISMO:**

Será executado o plantio de grama do tipo "Santo Agostinho", arbustos e plantas ornamentais (conforme item 4.0, fl.04 da planilha orçamentária) sobre camada de terra preta, adubada e isenta de sementes de ervas daninhas.

### **8 - ACESSÓRIOS:**

Serão instalados bancos, executados com vigas de madeira, com dimensões (6,0x20,0cm), sobre concreto.

O deck será em vigas de madeira de (6,0x20,0cm), assentadas sobre contra-piso de concreto.

Ilha Comprida, junho de 2006

  
**JURACI BRITO DE OLIVEIRA**  
CREA/SP 5.060.104.904/D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



CONTEÚDO: 01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E DE COMUNICAÇÃO.

## 4 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico aprovado em poder do órgão competente, observando-se as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

## 7 - EXECUÇÃO DE PAISAGISMO

As obras de paisagismo serão executadas de acordo com o projeto paisagístico aprovado em poder do órgão competente, observando-se as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

## 8 - ACESSÓRIOS

Os acessórios necessários para a execução das obras serão fornecidos pelo contratado, observando-se as normas técnicas vigentes e as especificações técnicas constantes no Edital de Licitação.

BRASILEIRO DE OLIVEIRA







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ORÇAMENTO:MÃO DE OBRA</b>	<b>OBRA:</b>	<b>REFORMA E ADEQUAÇÃO</b>
<b>DOCUMENTO:</b>		<b>PRAÇA WANDERLEY MANTOVANI RIGO</b>
<b>FOLHA: 02 FLS. 05</b>	<b>LOCAL:</b>	<b>BALNEÁRIO MONTE CARLO</b>
<b>DATA:JUNHO / 2006</b>		

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.01	Demolição de alvenaria	m <sup>2</sup>	140,00	20,65	2.891,00
1.02	Demolição de piso cerâmico	m <sup>2</sup>	470,00	5,96	2.801,20
1.03	Remoção de poste de concreto com pétala	un	01	570,00	570,00
				<b>Sub Total</b>	<b>6.262,20</b>
<b>2.0</b>	<b>CANTEIROS</b>				
2.01	Escavação manual de vala	m <sup>3</sup>	9,64	29,16	281,10
2.02	Execução de armadura	kg	283,18	1,27	359,63
2.03	Preparo de concreto estrutural	m <sup>3</sup>	7,16	43,74	313,17
2.04	Lançamento e aplicação de concreto	m <sup>3</sup>	7,16	25,87	185,22
2.05	Execução de alvenaria de embasamento	m <sup>2</sup>	76,00	13,66	1.038,16
2.06	Execução de revestimento em pedras miracema	m <sup>2</sup>	54,00	6,96	375,84
2.07	Execução de paralelepípedo de pedra para mureta de contenção	m	242,00	6,58	1.592,36
				<b>Sub Total</b>	<b>4.145,48</b>
<b>3.0</b>	<b>PISO / CONTRA PISO</b>				
3.01	Execução de contra piso (e= 5cm)	m <sup>2</sup>	520,00	5,13	2.667,60
3.02	Execução de piso em concreto estampado colorido (inclusive fornecimento de material)	m <sup>2</sup>	520,00	32,00	16.640,00
				<b>Sub Total</b>	<b>19.307,60</b>
<b>4.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
4.01	Plantio do gramado	m <sup>2</sup>	250,00	2,50	625,00
4.02	Plantio de forração ornamental e de outras espécies vegetais	m <sup>2</sup>	108,00	1,23	132,84
				<b>Sub Total</b>	<b>757,84</b>

70









**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**  
**ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

PROCESSO	FOLHA
P.P.001/02	039

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>ORÇAMENTO: MATERIAL</b>	<b>OBRA: REFORMA E ADEQUAÇÃO</b>
<b>DOCUMENTO:</b>	<b>PRAÇA WANDERLEY MANTOVANI RIGO</b>
<b>FOLHA: 04 FLS. 05</b>	<b>LOCAL: BALNEÁRIO MONTE CARLO</b>
<b>DATA: JUNHO / 2006</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
<b>2.0</b>	<b>CANTEIROS</b>				
2.01	Cimento (saca 50 kg)	un	55	15,00	825,00
2.02	Areia média lavada	m <sup>3</sup>	10,00	44,40	444,00
2.03	Pedra britada nº 1	m <sup>3</sup>	6,00	54,00	324,00
2.04	Cal hidratada (saca 20 kg)	un	30	4,80	144,00
2.05	Bloco de concreto (0.14x0.19x0.39)cm	un	1.300	0,86	1.118,00
2.06	Aço CA 50 - Ø 5/16" - barra 12.00 m	un	36	19,57	704,52
2.07	Aço CA 50 - Ø 1/4" - barra 12.00 m	un	16	13,64	218,24
2.08	Aço CA 50 - Ø 3/16" - barra 12.00 m	un	20	6,07	121,40
2.09	Arame recozido nº 18 (torcido)	kg	07	7,00	49,00
2.10	Pedra miracema	m <sup>2</sup>	60,00	15,60	936,00
2.11	Paralelepípedo de pedra	un	1.300	3,90	5.070,00
				<b>SubTotal</b>	<b>9.954,16</b>
<b>3.0</b>	<b>PISO / CONTRA PISO</b>				
3.01	Concreto estrutural 20Mpa (usinado)	m <sup>3</sup>	27,00	222,00	5.994,00
				<b>SubTotal</b>	<b>5.994,00</b>
<b>4.0</b>	<b>PAISAGISMO</b>				
4.01	Terra preta	m <sup>3</sup>	10,00	120,00	1.200,00
4.02	Gramma-santo-agostinho ( <i>Stenotaphrum secundatum</i> )	m <sup>2</sup>	250,00	4,80	1.200,00
4.03	Helicônia ( <i>Heliconia rostrata</i> )	un	06	12,90	77,40
4.04	Ave-do-paráiso ( <i>Strelitzia juncea</i> )	un	06	12,90	77,40
4.05	Manacá-de-cheiro ( <i>Brunfelsia uniflora</i> )	un	02	24,90	49,80
4.06	Vedélia ( <i>Sphagneticola trilobata</i> )	cx	12	6,60	79,20
4.07	Orelha-de-onça ( <i>Tibouchina grandifolia</i> )	un	01	6,60	6,60
4.08	Agave-dragão ( <i>Agave attenuata</i> )	un	01	29,20	29,20
4.09	Lambari ( <i>Tradescantia zebrina</i> )	cx	08	7,00	56,00
4.10	Cica ( <i>Cycas circinalis</i> )	un	01	79,90	79,90
4.11	Clúsia ( <i>Chusia fluminensis</i> )	un	01	15,90	15,90
4.12	Onze-horas ( <i>Portulaca oleracea</i> )	cx	14	6,60	92,40
4.13	Senécio-confuso ( <i>Senecio confusus</i> )	cx	32	6,60	211,20
				<b>SubTotal</b>	<b>3.175,00</b>

70





